



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 830

Divulgação sexta-feira, 12 de agosto de 2016

- Página 50

Publicação segunda-feira, 15 de agosto de 2016

II – As convocações para Assembleia deverão ser feitas pelo Presidente por meio de ofício circular, e-mail ou telefone, conforme previsto em calendário anual, com hora e data.

III - Será obrigatória o registro de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 13 Haverá uma Assembleia Geral Ordinária para análise e emissão de parecer conclusivo do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, apresentada pela Entidade Executora.

### CAPITULO VII DA DENUNCIA

Art. 14 Qualquer pessoa física, associação ou sindicato, assim como demais pessoas jurídicas que representem a sociedade no controle da gestão pública, é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades na execução do PNAE perante o FNDE.

§1º A denúncia deverá conter:

I - A descrição do fato com o maior número de informações possíveis para que seja apurada a provável irregularidade ou ilegalidade; e  
II - A identificação do órgão da Administração Pública e do responsável pela prática da irregularidade ou ilegalidade, bem como o local e a data provável do ocorrido.

§2º Ficará assegurado o sigilo quanto aos dados do denunciante.

Art. 15 As denúncias destinadas ao FNDE deverão ser encaminhadas à Ouvidoria, no seguinte endereço: Setor Bancário, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, Brasília/DF, CEP 70070-929, ou para o endereço eletrônico ouvidoria@fnde.gov.br.

Art. 16 Acolhida a denúncia formalmente identificada na execução do PNAE, o FNDE adotará as providências que julgar cabíveis.

### CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As deliberações do CAE com relação à alteração deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de no mínimo a maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único. O Regimento Interno será alterado conforme a Legislação vigente.

Art. 18 Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução FNDE 26 de 17 de junho de 2013 ou a que venha a substituí-la.

Art. 19 Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.

Art. 20 Este Regimento foi aprovado, por unanimidade, em sessão do Conselho realizada no dia 03 de agosto de 2016, conforme registro em ata de nº 12/2016, entrando em vigor nessa mesma data e deverá ser publicada no Jornal Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

Juara/MT, 03 de Agosto de 2016.

Maria de Fátima Ribeiro  
Secretária do CAE

Maria de Fátima Reguine Gonçalves Lobato  
Presidente do CAE

### LEGISLAÇÃO

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.608, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.572 de 30 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.572, de 30 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), suplementadas se necessário, nas dotações abaixo discriminadas:

|     |                  |   |               |
|-----|------------------|---|---------------|
| QSE | 06.001           | DIVISÃO EDUCACIONAL                               |               |
|     | 12               | Educação  |               |
|     | 12.361           | Ensino Fundamental                                |               |
|     | 12.361.0300      | Educação de Qualidade a Todos                     |               |
|     | 12.361.0300.1690 | Reforma/Ampliação de Escolas Ensino Fundam. -     |               |
|     | 44.90.51.00      | Obras e Instalações                               | R\$ 50.000,00 |
|     | 06.001           | DIVISÃO EDUCACIONAL                               |               |
|     | 12               | Educação  |               |
|     | 12.365           | Ensino Fundamental                                |               |
|     | 12.365.0300      | Educação de Qualidade a Todos                     |               |
|     | 12.365.0300.1691 | Reforma/Ampliação de Escolas Educ. Infantil - QSE |               |
|     | 44.90.51.00      | Obras e Instalações                               | R\$ 60.000,00 |
|     | 12.004           | SECRET MUN. MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER        |               |
|     | 18               | Gestão Ambiental                                  |               |

|                            |                  |  |               |
|----------------------------|------------------|--|---------------|
| Municipal de Meio Ambiente | 18.542           | Controle Ambiental                           |               |
|                            | 18.542.0500      | Preservação Ambiental                        |               |
|                            | 18.542.0500.1692 | Aquis. Movs. Maqs Equip Perm. Recursos Fundo |               |
|                            | 44.90.52.00      | Equipamentos e Material Permanente           | R\$ 30.000,00 |
|                            |                  |  |               |

Art. 2º Os recursos para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior, virá por ocasião da anulação parcial da dotação abaixo mencionada, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

|         |                   |   |                |
|---------|-------------------|---|----------------|
| Fundam. | 06.001            | DIVISÃO EDUCACIONAL                           |                |
|         | 12                | Educação                                      |                |
|         | 12.361            | Ensino Fundamental                            |                |
|         | 12.361.0300       | Educação de Qualidade a Todos                 |                |
|         | 12.361.0300.1017  | Constr/Reforma/Ampliação de Escolas Ensino    |                |
|         | 44.90.51.00       | Obras e Instalações                           | R\$ 121.720,00 |
|         | 12.004            | SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, TURISMO E LAZER |                |
|         | 23                | Comércio e Serviços                           |                |
|         | 23.695            | Turismo                                       |                |
|         | 23.695.0600       | Crescer com Sustentabilidade                  |                |
|         | 23.695.0600.2.103 | Realização do Festival de Pesca               |                |
|         | 33.90.39.00       | Outros Serv. de Terc. - Pessoa Jurídica       | R\$ 18.280,00  |

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.542/2015 – que trata das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016; Lei Municipal nº 2.385/2013 (alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014) – que trata do Plano Plurianual do período de 2014-2017; e Lei Municipal nº 2.572/2015 – que Estima Receita e Fixa Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de agosto de 2016.

Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016 - SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 8.314-2016, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação **Deserta**. Juína-MT, 11 de agosto de 2016. **Yoana Lays Beserra da Luz** - Pregoeira - Poder Executivo - Juína/MT.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TIPO DE ALTERAÇÃO: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.

548/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2014  
CONTRATADO: ENGBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.  
MOTIVO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO.

ELAINE BENETTI LOVATEL  
PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2016

Objeto do Pregão: Pregão Presencial para a aquisição de materiais, para uso na ampliação do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS no Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 29 de julho de 2016.

Empresas Vencedora: MARMORARIA E VIDRAÇARIA AMAZONAS

LTDA ME com o lote 02 com valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Restou o lote 01 FRACASSADO.